



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA 202/2019/SCR - Manaus, 3 de maio de 2019.

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz do Trabalho Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 10 a 19-5-2019, e o Juiz Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 20 a 31-5-2019, para exercerem a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, por motivo de licença para tratamento de saúde, até 11-7-2019;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza Eliane Cunha Martins Leite, Substituta fixa da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, por motivo de licença para tratamento de saúde de pessoal da família, no período de 10-5 a 31-5-2019;

CONSIDERANDO o número reduzido de Magistrados neste Egrégio Tribunal, o que tem ocasionado a necessidade de acumulação de Varas do Trabalho por Vários Juízes do Trabalho Substitutos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz do Trabalho atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 5809/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para substituir a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no período de 10-5 a 19-5-2019.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para substituir a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no período de 20-5 a 31-5-2019.

Art. 3º Determinar que ambas as substituições sejam cumulativamente e sem prejuízo das suas atribuições na Vara de Origem.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**RUTH BARBOSA SAMPAIO**

Desembargadora do Trabalho

Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região